DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 071/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Altera o Decreto nº. 70/2020, que dispõe sobre medidas excepcionais de combate à disseminação do COVID-19."

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (coronavirus disease 2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

- Considerando a Declaração de Emergência no Município de Tabapuã por meio do Decreto nº. 40, de 20 de março de 2020;

- Considerando a Declaração de Calamidade Pública na Saúde por meio do Decreto nº 45, de 08 de abril de 2020;

- Considerando a prorrogação da quarentena por força do Decreto 64.920 de 05 de abril de 2020 do Governo do Estado de São Paulo;

- Considerando as medidas de contenção já adotadas no Decreto nº. 51, de 24 de abril de 2020;

- Considerando o aumento exponencial no número de moradores de Tabapuã infectados pela COVID-19 nos últimos dias;

- Considerando a manutenção das medidas correspondentes a fase 1, do Plano São Paulo preconizado no Decreto nº. 64.994, de 28 de maio de 2020, por meio do Decreto nº. 64/2020;

- Considerando o aumento significativo no número de contaminados por COVID-19 no Município de Tabapuã, nos últimos dias;

- Considerando a competência concorrente dos Municípios nas medidas para o combate a COVID-19, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341;

- Considerando a necessidade de alterações das medidas excepcionais dispostas no Decreto nº. 70/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 11/06/2020 (feriado de Corpus Christi) e 14/06/2020 (próximo domingo), somente poderão funcionar no Município de Tabapuã, com atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais de padaria, farmácia e postos de gasolina (somente para abastecimento), e, os seguintes estabelecimentos considerados essenciais restaurantes e lanchonetes, poderão atuar nas referidas datas somente no sistema de delivery.

Art. 2º - O descumprimento do disposto neste artigo, além de autorizar os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas por infração ao inciso VII do art. 10 da Lei nº 6.437/77 (advertência, e/ou multa no valor de R$ 2.000,00 a R$ 1.500.000,00 conforme o art. 2º., § 1º., do referido dispositivo legal) e ao art. 268 do Código Penal (detenção, de um mês a um ano, e multa a ser fixada pela autoridade judicial).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto se necessário.

Tabapuã - SP, 09 de junho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DECRETO Nº 072/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 121.281,10 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), e dá outras providencias.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

- CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

- CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

- CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

- CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

- CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 45/2020 de 08 de Abril de 2.020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município.

- CONSIDERENDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 121.281,10 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender à seguinte programação orçamentária:

FICHA	
617	
02	Poder Executivo
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Atendimento de Média e Alta Complexidade
10.302.0013.2.086	Ações de Combate ao Coronavírus – Covid19
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$	121.281,10

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos da União / Estado de acordo com art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificado a seguir:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

- Excesso de Arrecadação

V – Enfrentamento da Emergência na Saúde - FNS (Crédito Extraordinário - CORONAVIRUS – Covid-19..... R$ 121.281,10

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã - SP, 09 de Junho de 2.020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 08, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Fixa normas complementares para o ano letivo de 2020, visando ao cumprimento das horas de efetivo trabalho escolar, por meio de atividades presenciais e não presenciais (teletrabalho) pelos profissionais do quadro do magistério público municipal, nos termos da legislação vigente e dá outras providências".

HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA, portadora da cédula de identidade, RG: nº 21.864.119, Secretária Municipal de Educação do Município de Tabapuã - SP, designada pela Portaria nº 112, de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente, em especial a Lei Federal 9394/96,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Medida Provisória n. 934/2020, que "Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. "

- o artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

- as disposições da Deliberação CEE/SP 177/2020 que "Fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências", e prevê, nesta situação emergencial, a possibilidade de propositura, para além de reposição de aulas de forma presencial, formas de realização de atividades escolares não presenciais;

- as disposições da Indicação CEE/SP 193/2020 "Covid-19 - Normas para as escolas de Educação Infantil do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo devido ao surto global da Covid-19", homologada pela Resolução de 15.04.2020;

-as disposições da Resolução SME nº06/2020 que "Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar devido a suspensão das atividades escolares presencias como medida de prevenção do contágio pelo coronavirús (Covid- 19)".

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da suspensão de aulas na Rede Municipal de Ensino, desde 23 de março de 2020, ficam estabelecidas normas excepcionais para o ano letivo de 2020 visando a realização de atividades pedagógicas escolares presenciais e não presenciais, tendo por objetivo o cumprimento da carga horária mínima anual de horas de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação educacional vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

§1º - As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas em conformidade com o Guia de Orientações que integra o Anexo I desta Resolução.

§2º – O Guia de Orientações que integra esta Resolução poderá ser alterado por ato desta Secretaria de Educação, diante de adoção de novas medidas de proteção ao Covid-19 ou conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A partir de 27 de abril de 2020 as atividades escolares, passaram a serem desenvolvidas remotamente e seguirão os termos desta Resolução sendo que os docentes deverão cumprir suas jornadas diárias por meio de teletrabalho, de acordo com as orientações desta Resolução e demais emanadas dos Diretores das unidades escolares.

§ 1° - Os professores que porventura não dispuserem de recursos digitais próprios para tal poderão se deslocar até a escola para que possam realizar suas atividades, observadas as normas de segurança e determinações da direção escolar.

§ 2°- Compete aos Diretores das Unidades Escolares acompanharem o cumprimento das jornadas de trabalho e confirmarem a presença dos servidores encaminhando ao final de cada mês uma declaração à Supervisão de Ensino Municipal, que deverá deferir e apresentar ao Conselho Municipal de Educação para comprovação e validação.

Art. 3º - O número de atividades enviadas pelos docentes equivalerá ao número de aulas previstas em sua respectiva jornada semanal de trabalho e a Matriz Curricular do ano/série que atua, integral ou parcial, conforme o cronograma de atividades propostas nos termos desta Resolução.

Parágrafo único – O não envio de atividades por parte do docente, nos prazos estabelecidos, acarretará contabilização de falta/aula, sendo esta somada a outras até compor a falta dia, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de apuração disciplinar, garantido o direito de ampla defesa.

Art. 4º - As Unidades Escolares deverão garantir o registro das atividades de forma pormenorizada, conforme orientações constantes do Guia previsto no Anexo I desta Resolução, e arquivar as comprovações das atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória.

Art. 5º - Todos os termos desta Resolução para a compensação de aulas e cumprimento do número mínimo de horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias deverão ser anexadas na Proposta Pedagógica da Escola, assim como a adequação de outros documentos escolares, mediante indicação com clareza das aprendizagens a serem asseguradas aos alunos, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação.

Art. 6º - Quaisquer alterações ou adequações relativas às atividades escolares previstas nesta Resolução deverão ser informadas, pelas autoridades escolares, à Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento desta resolução.

Art. 7º - Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, os servidores poderão ser convocados a qualquer tempo para prestação de serviço presencial ou teletrabalho, sendo que a recusa do servidor importará em falta disciplinar apurada na forma da legislação vigente.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos, através de Normas Complementares, expedidas pela SME.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Resolução SME, nº 07, de 03 de junho de 2020.

Tabapuã, 09 de Junho de 2020.

Helem Suzi Busnardo Louzada

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

GUIA DE ORIENTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO

A) REGISTROS DE ATIVIDADES

PROFESSORES: Os professores deverão desenvolver um arquivo pessoal (pode ser um caderno, portfólio, pasta no computador para futura impressão, etc.) de registros, onde mantenha a listagem de atividades que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

propuseram (por ano/classe/turma escolar), respostas às dúvidas, controle de alunos que estão enviando o retorno das atividades (por ano escolar), etc. Ao retornarem, tais registros serão utilizados para o preenchimento dos diários de classe e para constarem em anexo na proposta pedagógica da unidade escolar.

Viável também que o docente proceda ao registro das atividades encaminhadas aos alunos para realização em ambiente domiciliar, indicando o conteúdo abordado, as ferramentas pedagógicas, os materiais complementares e os critérios de avaliação.

Exemplificando:

Componente curricular: matemática.

Conteúdo: operações matemáticas (divisão, multiplicação, adição e subtração);

Ferramentas pedagógicas: Livro didático páginas 01 a 04; atividades de fixação como apoio ao discente e a família; exercícios com resoluções explicativas; indicação de aulas on line (realizadas pelo docente ou indicadas pelo mesmo); pesquisas, dentre outros.

Materiais complementares: atividades impressas/ xerox; aulas on line, visando a fixação do conteúdo.

Critérios de avaliação: envio de questões para serem resolvidas pelos alunos com o suporte e acompanhamento da família, com supervisão do docente.

OBS: Em cada “enunciado” o professor deverá colocar “o que fazer” e “como fazer”, uma vez que a distância do professor junto ao aluno no momento da execução das atividades não pode causar incertezas ou inseguranças.

SUPERVISÃO DE ENSINO: Manterá portfólio com os Comunicados, Decretos, Resoluções e demais regulamentos vigentes; prestará orientações à equipe escolar visando garantir o desenvolvimento das atividades e aperfeiçoamento do processo.

GESTORES: Devem acompanhar e controlar os encaminhamentos, os registros e garantir que todos os processos constem na Proposta Pedagógica da Escola, para oficialização da reposição das horas letivas. Sendo possível, manterá print’s das páginas virtuais das Escolas com exemplos de atividades, realizando arquivamento para comprovação e validação como reposição de aulas. Será considerado falta / ausência do professor a não entrega ou não correção das atividades dentro dos prazos estabelecidos. Por isso, o Coordenador/Auxiliar de Direção deverá comunicar o Diretor sobre as faltas, para que o gestor decida com o professor a natureza da falta e encaminhar ao secretário a decisão.

COORDENADORES: Deverão manter os registros de acompanhamento pedagógico do trabalho dos professores, das postagens, dos retornos dos alunos, bem como das atividades que os professores deixarem de entregar, para realizar a contagem de falta/aula e falta/ dia.

PROFESSORES: Deverão planejar suas atividades remotas de maneira a cumprir o seu Plano de Ensino do ano/disciplina que atua em total conformidade com a Matriz Curricular. Deverão também manter os registros de entrega e recebimento/devolutiva dos alunos, bem como realizar a devida correção para fins avaliativos. Tal registro servirá como validação de presença dos professores.

Licitações e Contratos | **Atas de registro de preço**

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 010/2020 – Origem: Processo **nº 028/2020** – Pregão Presencial **n° 008/2020** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 08 de junho de 2020 a 07 de junho de 2021.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - EPP
CNPJ nº 01.140.868/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 (18 G1) DESCARTÁVEL - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40X12 Marca: SOLIDOR	CX	40	8,55	342,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X7 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA Marca: INJEX	CX	40	7,90	316,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 30X08 C/ 100 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA Marca: SR	CX	20	7,90	158,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML Marca: JALLES	FR	800	4,80	3.840,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO. - NÃO ESTÉRIL Marca: NEVOA	RL	80	9,90	792,00
19	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL, BISNAGAS DE 30G. Marca: PHARLAB	TB	500	3,056	1.528,00
22	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CAPACIDADE DE 13 LITROS Marca: VIVABOX	UN	200	3,28	656,00
28	DETERGENTE ENZIMATICO. CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRUPOS BÁSICOS DE ENZIMAS: AMILASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE E LÍPASE. TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH ENTRE 6 E 8, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ATÉ 10%, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO IRRITANTE À PELE E MUCOSA. GALÃO DE 5 LITROS. DEVERÁ ATENDER TANTO A LIMPEZA MANUAL QUANTO A AUTOMATIZADA. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADES CONFORME LAUDOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS Marca: PROLINK	GL	6	73,10	438,60
38	FITA ADESIVA CIRÚRGICA. - EM NAO-TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM	RL	300	3,68	1.104,00

	PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 50 MM X 10 METROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. Marca: MISSNER				
52	**LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; MEDINDO (50 CM X 50M); INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. Marca: ABN**	**RL**	**300**	**5,65**	**1.695,00**
54	**LUVA PARA PROCEDIMENTO G. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES. Marca: MEDIX**	**CX**	**200**	**45,00**	**9.000,00**
56	**LUVA PARA PROCEDIMENTO P. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES. Marca: MEDIX**	**CX**	**400**	**45,00**	**18.000,00**
60	**SCALP - Nº 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - APIROGÊNICO - ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: BIOMASS**	**UN**	**20**	**23,60**	**472,00**
67	**SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 100 ML. Marca: JP**	**FR**	**1000**	**2,40**	**2.400,00**
68	**SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 500 ML. Marca: FRESENIUS**	**FR**	**2000**	**3,25**	**6.500,00**
	Total do Proponente				**47.241,60**

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 47.241,60 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de junho de 2020–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 010-A/2020 – Origem: Processo **nº 028/2020** – Pregão Presencial **n° 008/2020** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:_Registro de Preços** para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 08 de junho de 2020 a 07 de junho de 2021.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO - LTDA
CNPJ: 04.463.331/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. - DE MADEIRA; MEDINDO (14 CM X 1,4 CM DE LARGURA)X(0,5CM DE ESPESSURA) Marca: ESTILO	PCT	80	2,80	224,00
2	ÁGUA DESTILADA. - FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BOMBONA 5000ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO. Marca: CINORD	GL	50	7,87	393,50
3	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA P. A., PEROXIDO DE HIDROGÊNIO; H2O2; (10 VOLUMES); COM TEOR DE NO MÍNIMO 30%; LIQUIDO; Marca: RIOQUIMICA	FR	20	5,08	101,60
8	GEL TRANSPARENTE, HIDROATIVO, AMORFO, HIPOALERGENICO E ATOXICO, COMPOSTO POR ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, QUE FORNEÇA UMIDADE A LESÃO E PROPICIE O AUTODESBRIDAMENTO NATURAL, ESTERELIZADO POR VAPOR ÚMIDO. APRESENTAÇÃO EM BISNAGAS DE 15GR. CALCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AGUA PUIFICADA.TUBO SANFONADO 25GR Marca: NUGEL	UN	20	85,76	1.715,20
10	ALMOTOLIA - PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE Marca: TAYLOR	UN	50	2,76	138,00
16	ATADURA RAYON ROLO - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON Marca: MEDI HOUSE	UN	300	5,94	1.782,00
21	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - COM CAPACIDADE DE 03 L. Marca: FLEXPELL	UN	300	1,61	483,00
23	COLETOR UNIVERSAL - COM CAPACIDADE DE 100CC Marca: CRAL	UN	500	0,25	125,00
26	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA Marca: DARU	KIT	30	7,60	228,00
27	KIT INALAÇÃO INFANTIL. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15	KIT	30	7,60	228,00

	ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA Marca: DARU				
30	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONEXÃO UNIVERSAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO. Marca: DESCARPACK	PÇ	400	1,22	488,00
31	ESCOVA CERVICAL - MEDINDO 19 CM APROXIMADAMENTE PARA COLPOCITOLOGIA NÃO ESTÉRIL - USO ÚNICO. PACOTE COM 100 ESCOVAS CERVICAIS. Marca: KOLPLAST	PCT	10	18,40	184,00
33	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE. Marca: MISSNER	RL	200	4,28	856,00
34	ESPATULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFÍCIE LISA; USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE C/ 100 UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	10	5,00	50,00
39	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, ALTA ADESÃO, 45 MM X 50M. MARCA: ADERE	RL	10	6,76	67,60
40	FITA CREPE BRANCA - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA - TAMANHO: 19MMX30M. Marca: ADERE	RL	200	2,36	472,00
41	FITA P/ AUTOCLAVE. - TAMANHO 19 MM X 30 M, ESPESSURA DE 0,18 MM, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM BOA ADERÊNCIA A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E APÓS A AUTOCLAVAGEM A FITA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICÁVEIS. REGISTRO NO MS. Marca: CIEX	RL	50	2,80	140,00
42	FIXADOR CELULAR - PARA ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA 100 ML PESO LÍQUIDO 70 G - ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%), PROPELENTE - BUTANO 35%. Marca: CRAL	FR	20	6,94	138,80

44	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO DE 50 ML, CAPACIDADE DE 300 ML; MATERIAL ATÓXICO, TAMPA DE ROSQUEAR, GARGALO DE APROXIMADAMENTE 02 CM; BASE QUE PERMITA O SEU APOIO SOBRE A MESA, FACILITANDO O ENVASE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ENTERAL; EMBALADOS EM UM ÚNICO INVÓLUCRO Marca: BIOBASE	UN	400	0,70	280,00
49	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 11; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Marca: ADVANTIVE	CX	6	27,14	162,84
50	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 15; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Marca: ADVANTIVE	CX	2	27,14	54,28
51	LAMINA DE VIDRO TRANSPARENTE; P/ MICROSCOPIA. - BEIRADAS LAPIDADAS, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM, LAPIDADA; COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, LAVADAS, LIMPAS, DESENGORDURADAS, PRONTAS PARA USO; EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. Marca: CRAL	CX	20	7,90	158,00
58	SABONETE LIQUIDO A BASE DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO; CONCENTRAÇÃO DE 2%, PH DE 5,5 A 7,0, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE, GLICONATO DE CLOREXIDINA; CATEGORIA DE USO FARMACÊUTICO, ANTISSÉPTICO, ISENTO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E MUCOSA ; PADRÃO ANVISA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO Marca: RIOQUIMICA	FR	50	15,45	772,50
61	SCALP - Nº 27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - APIROGÊNICO - ESTÉRIL - EMBALAGEM UNITÁRIA. C/100 Marca: SOLIDOR	CX	6	26,00	156,00
63	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 10 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. Marca: RYMCO	UN	2000	0,29	580,00

66	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 5 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGENICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. Marca: RYMCO	UN	2000	0,22	440,00
69	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA - USO ÚNICO - ESTÉRIL - TUBO DE POLIURETANO Nº 12. Marca: SOLUMED	UN	20	10,57	211,40
75	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. Marca: BIOBASE	UN	4000	0,46	1.840,00
76	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. Marca: BIOBASE	UN	2000	0,50	1.000,00
77	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. Marca: BIOBASE	UN	200	0,52	104,00
78	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A	UN	3000	0,52	1.560,00

	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. Marca: BIOBASE				
79	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 8; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. Marca: BIOBASE	UN	2000	0,49	980,00
81	VASELINA LIQUIDA 1000 ML Marca: RIOQUIMICA	LT	4	26,95	107,80
82	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO E TAMANHO MÉDIO, FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL Marca: CRAL	UN	700	1,30	910,00
83	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO GCH EM SORO OU URINA, COM SENSIBILIDADE 25 MUI/ML PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. TIRAS DE NITROCELULOSE IMPREGNADAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-GCH LIGADO A PARTÍCULAS CORADAS E ANTICORPO DE CAPTURA POLICLONALANTI GCH MARCA: BIOCON	UN	300	0,99	297,00
84	PAPEL PARA ECG DIGITAL DIXTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: DARU	PCT	10	9,94	99,40
85	CANETA HI-TECPOINT 0,5MM, V5, TINTA LIQUIDA NA COR PRETA. (COMPATÍVEL COM APARELHO DIXTAL ELETROTOUCH EP 12) Marca: PILOT	UN	6	23,80	142,80
86	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 1% (10MG/ML) INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO DE 1 LITRO. Marca: RIOQUIMICA	FR	25	8,58	214,50
92	INDICADOR BIOLOGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO Marca: MAXXIMED	CX	1	499,40	499,40
93	INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR Marca: MAXXIMED	UN	2000	0,70	1.400,00
	TOTAL DO PROPONENTE				19.784,62

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 19.784,62 (dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de junho de 2020–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 010-B/2020 – Origem: Processo **nº 028/2020** – Pregão Presencial **n° 008/2020** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto: Registro de Preços** para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 08 de junho de 2020 a 07 de junho de 2021.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI – ME.
CNPJ: 28.227.946/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	APARELHO DE BARBEAR/TRICOTOMIA DESCARTÁVEL MARCA: GILLETTE	UN	150	4,32	648,00
12	ATADURA CREPE, (8,0CM X 1, 8M), TIPO I, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; 13 FIOS/CM² MARCA: WS ATADURA	PCT	150	3,60	540,00
13	ATADURA DE CREPE (10, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO MARCA: WS ATADURA	PCT	300	4,50	1.350,00
14	ATADURA DE CREPE (15, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO MARCA: WS ATADURA	PCT	300	6,75	2.025,00
15	ATADURA DE CREPE (20, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO MARCA: WS ATADURA	PCT	300	9,00	2.700,00
17	CATETER INTRAVENOSO. TAMANHO 20 G - RADIOPACO, APIROGÊNICO MARCA: LABOR IMPORT	CX	20	88,48	1.769,60
18	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22 G. - RADIOPACO, APIROGÊNICO MARCA: LABOR IMPORT	CX	40	99,00	3.960,00
24	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA; 13 FIOS POR CM2, 8 DOBRAS, - DIMENSÃO FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DIMENSÃO ABERTA 15 CM X 30 CM MARCA: WS SPECIAL 13 FIOS	PCT	800	12,99	10.392,00
25	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5,ESTÉRIL, COM 13 FIOS , 8 DOBRAS, 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 10 GAZES MARCA: WS ESTÉRIL	PCT	10000	0,404	4.040,00
29	EQUIPO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, E BORRACHA; EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ENTRADA DE	UN	1000	1,00	1.000,00

	AR LATERAL C/ FILTRO DE 0,2 MICRA COM PROTETOR; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL; CONECTOR E ADAPTADOR; GOTEJADOR MACRO GOTA; TUBO ATÓXICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M EM Y DE BAIXO PARA CIMA COM PINÇAS ROLETES DE ALTA PRECISÃO; COM FITA NUMERADA DE BAIXO PARA CIMA NO MÍNIMO 0 A 40 CM, COM INTERVALOS DE 01 CM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA: DESCARPACK				
32	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE. MARCA: CIEX	RL	200	6,27	1.254,00
37	FITA ADESIVA CIRÚRGICA. - EM NÃO TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BEGE; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 25 MM X 10 M, EM ROLO COM CAPA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA: CIEX	RL	500	2,23	1.115,00
46	GAZE HIDRÓFILA; DE FIOS DE 100% ALGODÃO - PURO E BRANCO; COM NO MÍNIMO 13 FIOS; SENDO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; MEDINDO 91CM X 91 M; BOM ACABAMENTO; SEM FIOS SOLTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO; NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108 MARCA: WS TIPO QUEJO	RL	80	31,99	2.559,20
47	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRA-SÔNICO COM 5000 GRAMAS A A BASE DE ÁGUA MARCA: SONIC PLUS	UN	10	10,50	105,00
53	LUVA ESTÉRIL 7,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE TAMANHO 7.5.	PAR	200	1,44	288,00

	MARCA: NEW HAND				
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA: DESCARPACK	CX	400	49,99	19.996,00
59	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ESSÊNCIA, CORANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE. VISCOSIDADE CONCENTRADO 800 - 1300CPS (R2-30RPM A 25ºC). GALÃO DE 5 LITROS MARCA: CINORD	GL	50	46,35	2.317,50
62	SERINGA DESC 60 ML S/ AGULHA - SEM AGULHA COM BICO CÔNICO CATETER, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA 0.1 ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL EM QUANTO A EMBALAGEM ESTIVER INVIOLADA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: DESCARPACK	UN	20	1,79	35,80
64	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ÁTOXICO. - CAPACIDADE DE 20 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL ÀS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: DESCARPACK	UN	1000	0,46	460,00

65	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 3 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: DESCARPACK	UN	1000	0,195	195,00
70	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 10; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA: WELL LEAD	CX	10	15,90	159,00
71	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 12; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA: WELL LEAD	CX	10	15,90	159,00
72	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 14; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA: WELL LEAD	CX	10	15,90	159,00
73	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 16; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA: WELL LEAD	CX	20	15,90	318,00

74	**SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 18; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA: WELL LEAD**	**CX**	**30**	**15,90**	**477,00**
87	**BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR HIDROCOLÓIDES, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTE INICIAL 10MM, 13MM OU 19MM, E RECORTE FINAL NO MÍNIMIO DE 64MM ATÉ 76MM. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COM FACE POSTERIOR QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE E NÃO ADERENTE, COM MARCA E GARANTIA DO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MARCA: COVATEC**	**CX**	**120**	**114,99**	**13.798,80**
89	**CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, EM PVC MARCA: MEDSONDA**	**UN**	**50**	**1,05**	**52,50**
	TOTAL DO PROPONENTE				**71.873,40**

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 71.873,40 (setenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de junho de 2020–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -